



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL
APOSTILA SFB Nº 14/2024

PROCESSO Nº 02209.020847/2016-75

Contrato de Concessão Florestal nº 01/2016

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: Benevides Madeiras Ltda - EPP.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2016, referente à Unidade de Manejo Florestal I da Floresta Nacional de Caxiuanã, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 3,93%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2023 a março de 2024;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 4.2, item I) fica reajustado para R\$ 191,94 (cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$)¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	184,68	191,94

¹ Preço determinado pela Apostila nº 13/2023

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 4.2, item IV) fica reajustado para R\$ 4.073.377,55 (quatro milhões, setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.2, item V) fica reajustado para R\$ 1.222.013,27 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, treze reais e vinte e sete centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 14.1) fica reajustada para R\$ 2.444.026,53 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$)¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$)²	Garantia Contratual (R\$)³
21.222,14	4.073.377,55	1.222.013,27	2.444.026,53

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada

² Correspondente a 30% do VRC

³ Correspondente a 60% do VRC

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 4.2, item VI) fica reajustado para R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos) a tonelada (t), para R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) o volume (m³), e para R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m³)	Estéreo (st)
8,34	5,84	4,16	8,67	6,07	4,32

¹ Preço determinado pela Apostila nº 13/2023

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 9ª) fica reajustado para R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
1,40	1,46	54.553,12

¹ Valor determinado pela Apostila nº 13/2023

² Valor atualizado multiplicado por 37.365,1500 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência nº 01/2015, fica reajustado para R\$ 82,24 (oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme Tabela 5.

Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência nº 01/2015

Preço Anterior (R\$)	Preço Atualizado (R\$)
79,13	82,24

¹ Preço determinado pela Apostila nº 13/2023

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628519** e o código CRC **68D53744**.

